



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.134/2005

De 24 de Maio de 2005

Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 12.423,88 (doze mil e quatrocentos e vinte três reais e oitenta e oito centavos), para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.423,88 (doze mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)**, para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Fica criado ao orçamento vigente as rubricas de despesas constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º. decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 24 de maio de 2005.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Farias Brito

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL